



LEI Nº 7.161, DE 06 DE JULHO DE 2021

"Reconhece como Utilidade Pública Municipal o "Observatório de Rio Verde" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE ELEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal o "Observatório de Rio Verde - ORV", organização não governamental, sem fins lucrativos e econômicos, registrada no CNPJ sob nº 34.107.057/0001-06, com sede na cidade de Rio Verde/GO, na Rua Dona Maricota, 199, Sala 05, Jardim Marconal, a qual atua promovendo ações que proporcionam à sociedade a coesão social através da vivência da ética e da cidadania.

Art. 2º. Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 06 de julho de 2021.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Renato Leão
Registrado às fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secretaria
Em 06 de 07 de 2021
Renato Leão de Lemos Barros
CPF: 334.715.501-78
Matricula 3001957

Lei originária do Poder Legislativo